

MATRÍCULA

76.456

FOLHA

021

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

- MATO GROSSO

LIVRO Nº 2 - ON -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- CASA DO TIPO MT.6.1.2.38, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO SOB Nº 08 DA QUADRA 08, SETOR 03, DO NÚCLEO HABITACIONAL CPA I, NESTA CAPITAL, contendo: 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, com os seguintes limites e confrontações: Frente com 14,00 metros para a Rua A, fundos com 14,00 metros para o lote 07, lado esquerdo com 20,00 metros para o lote 10 e lado direito com 20,00 metros para o lote 06, com a área total de 280,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-04-2.664, fls. 181, do livro 2-F, em 04-07-1980, no Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital. Cuiabá, 24 de Julho de 2.003. Eu, João Leão de Assis Adv Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01-76.456- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 032/034, do livro n.º 590, aos 16-07-2.003, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT.**, Empresa de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matricula, a Sr.ª BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA**, C.I. RG nº 030.163-SSP/MT., e CIC nº 156.902.021-34, brasileira, separada consensualmente, assistente administrativa, filha de José Nogueira da Costa e de Rita Marina Nogueira, residente e domiciliada na rua Professor Amaro Figueiredo Falcão, nº 755, CPA I, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de Cr\$ 372.250,05 (Trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e cinco centavos), recebidos anteriormente. A outorgante vendedora declarou na escritura, sob as penas da lei que, não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o imóvel acima não faz parte do seu ativo permanente, declarou ainda na escritura sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que é uma empresa que exerce a atividade de compra e venda de imóvel, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97 publicada no Diário Oficial de 25/11/97. Cuiabá, 24 de Julho de 2.003. Eu, João Leão de Assis Adv Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr

R-02- 76.456 - Conforme Escritura Pública de Financiamento a Pessoa Jurídica, Consolidação, Renegociação e Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 191/195, do livro n.º 592, aos 23-09-2003, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a interveniente anuente, garantidora e fiadora Sr.ª **BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, filha de José Nogueira da Costa e de Rita Marina Nogueira, portadora da C.I./RG nº 030.163-SSP/MT e CIC nº 156.902.021-34, residente e domiciliada na rua Professor Amaro Figueiredo Falcão, nº 755, bairro Morada da Serra I, nesta cidade de Cuiabá-MT, **deu em hipoteca de 1º grau, o imóvel objeto desta matricula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973,

Continua no verso

MATRÍCULA
76.456

FOLHA
021/vº

6º. Serviço
Registro de Imóveis da 3ª
Av. Tancredo Neves, 250
Joani Maria de Assis
José Pires Miranda
Tabelião Subs
Mara Auxiliadora Assis
2º Tabelião Subs
Joaquim Carlos de
Júlia Maria Assis Ass
Escriturantes Juran
Cuiabá - MT - Fone:

vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.371, de 11.09.2002, publicado no Diário Oficial da União, página 8 à 13, nº 177, em 12/09/2002, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 47.511,89 (quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), **contraída pela devedora, LÔTERICA MORADA DA SORTE LTDA ME**, com sede na Av. Soracaba, nº 20, bairro CPA I, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.827.666/0001-06, a ser paga em 36 (trinta e seis) meses; tendo como fiador o Sr. **JULLE EMERSON NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, comerciante, filho de Jose Gilberto da Silva e de Benedita Jussara Nogueira da Silva, portador da C.I./RG nº 0.861.861-5-SJ/MT e CIC nº 692.027.101-04, residente e domiciliado na rua Professor Amaro Figueiredo Falcão, nº 755, bairro Morada da Serra I, nesta cidade de Cuiabá-MT. A interveniente anuente, garantidora e fiadora declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Cuiabá, 03 de Outubro de 2003. Eu, José Pires de Assis Ado Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-03-76.456- Conforme Ofício nº 362/2007/A0016MT, expedido aos 31/07/2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 02 desta matrícula**. Em. R\$ 7,10. Cuiabá, 06 de Agosto de 2007. Eu, José Pires de Assis Ado Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04-76.456 - Conforme Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 119/126, do livro nº 806, aos 25-03-2008, e a Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada às fls. 193/196, do livro nº 807, aos 25-04-2008, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, nos termos da Lei 9.514, de 20-11-1997, **a Garantidora Hipotecante, Srª BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA**, brasileira, separada judicialmente conforme declarou, empresária, filha de José Nogueira da Costa e de Rita Marina Nogueira, portadora da CNH/Detran-MT sob nº 492432097 e registro nº 03093568046 e CPF nº 156.902.021-34, residente e domiciliada na rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 755, nesta cidade de Cuiabá-MT., **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União, páginas 2 a 8, nº 82, em 30.04.2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e filial neste Estado com CNPJ sob nº 00.360.305/0016-90., em garantia da dívida no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), contraída pela devedora **LÔTERICA MORADA DA SORTE LTDA ME**, com sede na Av. Soracaba, nº 20, bairro CPA I, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.827.666/0001-06, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses). Sobre o valor contratado incidem juros remuneratórios calculados à taxa efetiva mensal de 2,93000 % a.m. correspondente à taxa efetiva anual de 41,41700 % , e é Pós-fixada, em que

Continua às fls. 021/v1.

MATRÍCULA

FOLHA

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

Cont. da Matr.
76.456

021/1

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO Nº 2 ON

REGISTRO GERAL

compareceram como Devedores Solidários; Srª BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA, já qualificada; e JOSE GILBERTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, empresário, filho de Jose Gilberto da Silva e de Benedita Jussara Nogueira da Silva, portador da CNH nº 545807130, nº de registro 00996235975, expedida pelo Detran-MT e CPF nº 927.983.301-49, residente e domiciliado na rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 755, nesta cidade de Cuiabá-MT. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciários e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. A Garantidora Hipotecante e devedora solidária declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Em R\$ 813,70. Cuiabá, 12 de Maio de 2008. Eu, 400. llo. de Anis Ando Oficial que o fiz digitar e conferi.

cdc./

AV-05-76.456- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, expedido aos 24/02/2017 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica cancelado o registro nº 04 desta matrícula. Em R\$ 12,30 - Selo digital AXJ 66970. Cuiabá, 23 de Março de 2017. Eu, M, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Rbn - lote 89107.

R-06- 76.456 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil OP 734 nº 734-1918.003.00002120-0, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos emitidos em Cuiabá/MT aos 19/02/2018, a proprietária, garantidora e devedora fiduciante, Sr.ª BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA, brasileira, nascida em 17/06/1958, separada judicialmente, empresária, portadora doc. Identidade nº 03093568046 Detran-MT e CPF nº 156.902.021-34, residente e domiciliada na Rua Seis, Aptº 31, 162, Pq Nações Indígenas, em Cuiabá/MT, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo decreto Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), contraída pela emitente devedora Empresa JOSE GILBERTO DA SILVA JUNIOR - EIRELI - ME, com sede na cidade de Cuiabá/MT, na Av. Sorocaba, 20, sala 02, CPA I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.227.580/0001-30, com vencimento em 03/10/2037 e taxa de juros conforme o descrito na cédula, que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula. Por força da referida cédula, estará constituída a

Continua no verso

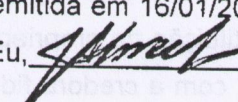
MATRÍCULA

76.456

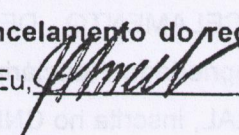
FOLHA

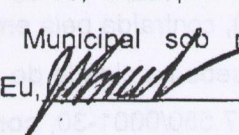
021/1vº

6º. Serviço
Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves
Joani Maria de A
José Pires M
Tabelião
Mana Auxiliadora
2º Tabelião
Joaquim Carl
Júlia Maria As
Escrivente
Cuiabá - MT

propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a fiduciante possuidora direta e a credora possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. A proprietária, garantidora e devedora fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão n.º F58F.0A32.44D4.04E8, emitida em 16/01/2018. Em R\$ 1.284,30 – Selo digital BBJ 74587. Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2018. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jes - lote - 99215

AV-07-76.456 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme consta Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000928274-2, expedido aos 11/10/2018, a interveniente quitante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **autoriza o cancelamento do registro nº 06 desta matrícula.** Em. R\$ 13,38. Cuiabá, 16 de Novembro de 2018. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-08-76.456 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000928274-2, expedido aos 11/10/2018, a Sr. **BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA**, separada judicialmente e não convive em união estável, assistente administrativa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG numero 030163 SSP/MT e do CPF numero 156.902.021-34, residente e domiciliada na Rua Seis, numero 162, apto 31, Nações Indígenas, Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. ITAMAR NAZARIO DA ROSA**, divorciado e não convive em união estável, policial militar, brasileiro, portador de cédula de identidade da Policia Militar número 876473 SESP/MT e do CPF numero 405.564.681-04, residente e domiciliado a Rua Major João Vieira, numero 453, Construmat, Várzea Grande/MT, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Financiamento: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). A vendedora declarou no contrato não ser nem nunca ter sido produtora rural nem empregadora, não estando, portanto, vinculada ao INSS nessa qualidade. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 3.200,00 em 05/11/2018 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.43.069.0306.001. Em. R\$ 2.095,65. Cuiabá, 16 de Novembro de 2018. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Continua as fls. 021/2.

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
76.456

FOLHA
021/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**
CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - ON - REGISTRO GERAL

Notário
da 3ª. Circunscrição
250 - Jardim Kennedy
Assis Ascar - Tabela
Miranda de Assis
o Substituto
Assis Ascar Rabaneda
o Substituto
os de Abreu Assis
Assis Ascar Volpato
e Juramentado
Fone: (65) 3051-5300

R-09-76.456 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000928274-2, expedido aos 11/10/2018, registrado sob n.º 08 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, o **devedor fiduciante, Sr. ITAMAR NAZARIO DA ROSA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a ser pago em 330 parcelas mensais. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não ser nem nunca ter sido produtor rural nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. Em. R\$ 2.095,65 - Selo digital BES 81782. Cuiabá, 16 de Novembro de 2018. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars. _____

AV-10-76.456 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao fiduciante Sr. Itamar Nazario da Rosa, divorciado e não convive em união estável, policial militar, brasileiro, portador de cédula de identidade da Polícia Militar número 876473 SESP/MT e do CPF numero 405.564.681-04, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 8.000,00, foi pago em 07/05/2020, pela guia nº 95310963 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.43.069.0306.001. Em R\$ 4.474,70 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 400.000,00, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital BKO 62106. Cuiabá, 21 de Maio de 2020. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jns _____

AV-11-76.456 - TERMO DE DECLARAÇÃO DE LEILÃO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA - Nos termos do requerimento de averbação e termo de declaração de leilão e quitação de dívida, ambos datado de 27/07/2020, do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no "Núcleo Cidade de Deus", s/n.º, Vila Yara,

Continua no verso

MATRÍCULA

76.456

FOLHA

021/2vº

Osasco-SP, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, procedo esta averbação para constar que o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 23/07/2020 e o segundo em 27/07/2020, ambos na cidade de São Paulo-SP, conduzidos pelo leiloeiro oficial - JUCESP 266 – Sr. Ronaldo Milan, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel e em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome do credor fiduciário, a dívida constante do R-09 **foi extinta** por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 14,20 - Selo digital BLU 99816. Cuiabá, 29 de Setembro de 2020. Eu, h.anton Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gvs. _____

Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
 CEP: 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
 Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 07/10/2020.

h.anton
 A Oficial

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Código da Serventia 62
 Cod. Ato(s): 177.176
 Protocolo: 1975661

Selo Digital
BMG-06696

Valor: R\$39.40
 Valor Issqn: R\$0,95

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 62

6º. Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
 José Pires Miranda de Assis
 Tabelião Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2º Tabelião Substituta
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Juramentados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300